LEI Nº 1.313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), destinados à dotação aberta anteriormente através do Crédito Especial, Lei nº 1.267/05, de 05 de maio de 2005, que se tornou insuficiente, conforme discriminação abaixo:

01.000.00.000.0000.0.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA
01.001.01.031.0000.0.000 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 – Programa de Procedimentos Legislativos
01.001.01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - Aplicação Direta
3.1.90.16.01.00 011 - Sessões Extraordinárias dos Vereadores.....R$ 1.700,00
TOTAL.....R$ 1.700,00

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados cancelamentos de dotações constantes no orçamento conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
2.1.90.04.00.00 001 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.700,00
TOTAL.....R$ 1.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (27-12-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal